



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ
Gabinete do Prefeito

lido na Sessão do dia 02/09/06

1º Secretário

LEI Nº 1.907/2006

"Denomina Dona Laura Pinheiro Martins o Abrigo do Adolescente, localizado na Rua: José Fragelli, 73, no Município de Corumbá - MS., e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Rüter Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. – Fica denominado Abrigo Dona Laura Pinheiro Martins o local conhecido como Abrigo do Adolescente, localizado na Rua: José Fragelli, 73, no Município de Corumbá - MS.

Artigo 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 21 DE JUNHO DE 2006**

**RÜTER CUNHA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS	
PROTOCOLO N.º	305/06
DATA	28/06/2006
RECEBIDO:	
VISTO:	